


**ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 055/2021**
**PROCESSO n.º: 121/2021**
**TIPO: MENOR VALOR POR ITEM**
**EXCLUSIVO PARA ME EPP**

O Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde Ribeiro do Valle n.º 68, Guaxupé/MG, CEP 37.800-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, torna público que **o anexo I (Termo de Referência)** do edital em epígrafe passa a ter a redação a seguir:

<b>ANEXO I</b>		
<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>		
<b>Pregão nº 055/2021</b>	<b>Unidades Requiritantes:</b> Secretaria Municipal de Saúde.	<b>Data da Abertura:</b> 09 de junho de 2021
<b>OBJETO: Seleção e contratação de empresa para a prestação de serviço de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, por um período de 12 (doze) meses.</b>		

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO (MÊS) REFERENCIA	VALOR TOTAL DE REFERENCIA
1	12	SV	ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE - Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública direcionado aos Instrumentos de Gestão e Planejamento do SUS.	4.050,00	48600,00
					48600,00

**TERMO DE REFERENCIA (SÁUDE)**



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, SUPORTE E ASSESSORIA EM SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, CONSULTORIA E ASSESSORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA SAÚDE, VISANDO A CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAXUPÉ/MG.**

**1. JUSTIFICATIVA**

A contratação ora proposta justifica-se devido a necessidade implementação de tecnologias da informação inteligente na gestão da saúde pública e tem como propósito, trazer resultados em qualidade e valores a todos os envolvidos na assistência à saúde do município, desde executivos, administradores e profissionais, mas, principalmente, aos cidadãos, trazendo maior transparência das ações efetuadas pelo município na gestão da saúde. A administração moderna deve ser pautada pelo planejamento sempre atento as previsões legais e constitucionais de forma organizada. Sabemos que contando com uma assessoria seguramente iremos alavancar a receita do município em relação aos repasses dos fundos Estadual e Federal de Saúde. A realização da prestação de contas por profissionais capacitados, além de garantir treinamento e capacitação para equipes de saúde municipal.

Por fim, e não menos importante, deve-se considerar queas mudanças trazidas pela Portaria 2.979 de 12 de Novembro de 2019, trouxe ainda, a necessidade de realizar adequações no processo de trabalho da saúde.

**2. DO OBJETO A SER CONTRATADO**

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Contratação de Serviços de Consultoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal Saúde de **Guaxupé/MG**, conforme abaixo especificado:

LOTE	UNIDADE	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
	E	E.		
01	MÊS	12	Serviços de Consultoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG, conforme detalhamento.	R\$ 48.600,00



PREFEITURA DE  
**GUAXUPÉ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE  
**GUAXUPÉ**

SECRETARIA DE SAÚDE

**3. DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO:**

<p><b>GRUPO I</b></p> <p><b>GESTÃO DO FINANCIAMENTO E PROGRAMAS</b></p>	<p><b>a) Financiamento Previde Brasil</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ MONITORAMENTO DO ENVIO DE PRODUÇÃO SISAB e SIA;</li> <li>❖ MONITORAMENTO DOS REGISTROS E INDICADORES DE DESEMPENHO;</li> <li>❖ SUPORTE A MOVIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CNES;</li> <li>❖ SUPORTE AO E-SUS AB</li> <li>❖ SUPORTE A CAPTAÇÃO PONDERADA (CADASTROS)</li> <li>❖ ASSESSORIA NO CREDENCIAMENTO DE NOVAS EQUIPES DE ESF E EAP;</li> <li>❖ ASSESSORIA NO CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS DE SAÚDE;</li> </ul>
<p><b>GRUPO II</b></p> <p><b>GESTÃO FINANCEIRA ORÇAMENTÁRIA</b></p>	<p><b>a) Movimentação Financeira dos Recursos da Saúde.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>❖ CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO E USO DOS RECURSOS DA SAÚDE;</li> <li>❖ ASSESSORIA NA TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS;</li> <li>❖ ASSESSORIA NA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES;</li> <li>❖ APLICAÇÃO CORRETA DE RECURSOS DE CUSTEIO E RECURSOS DE CAPITAL;</li> <li>❖ MONITORAMENTO DE REPASSES LEI 3.992/2017 (FNS);</li> <li>❖ ANÁLISES DO PREENCHIMENTO DO SIOPS</li> <li>❖ APOIO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DA SAÚDE;</li> </ul>
<p><b>GRUPO III</b></p> <p><b>PROCESSO DE TRABALHO</b></p>	<p><b>a) Assessoria na implantação da Educação Permanente no Município.</b></p>

AVENIDA DOS INCONFIDENTES 147 | VILA RICA | GUAXUPÉ-MG | 37800-000 |  
35 3559-1061 | 1062 | 1165

*Daniela Betteini Lutz*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ-MG



	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO SUS PRO EPS-SUS;</li> <li>❖ ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE MUNICIPAL;</li> <li>❖ REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM AS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;</li> </ul>
<p><b>GRUPO IV</b></p> <p><b>GESTÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b></p>	<p><b>a) Assessoria e apoio dos Sistemas do Governo Federal.</b></p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ E-SUS, E-GESTOR, CNES, SIA, BPA, SISAB, FNS, SAIPS, SCPA, DIGISUS, SISMOB, HORUS VIA WEBSERVICE, TABNET, TABWIN, SGP, SEI.</li> </ul>

<p><b>GRUPO V</b></p> <p><b>PLANEJAMENTO DE GESTÃO E GOVERNANÇA</b></p>	<p><b>a) Instrumentos de Gestão</b></p>
	<ul style="list-style-type: none"> <li>❖ <b>RAG</b>   RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO;</li> <li>❖ <b>PAS</b>   PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE;</li> <li>❖ <b>PMS</b>   PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE;</li> <li>❖ <b>RDQ</b>   RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE</li> <li>❖ MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PMS E PAS</li> <li>❖ <b>SISPACTO</b>   ASSESSORIA NA CONSTRUÇÃO CONSTRUÇÃODO SISPACTO</li> <li>❖ <b>SIOPS</b>   ASSESSORIA NA ENTREGA SIOPS.</li> <li>❖ <b>CONVENIO E CONTRATOS</b>   ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE CONVENIOS, CONTRATOS E PLANOS DE TRABALHOS</li> <li>❖ <b>PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>   ASSESSORIA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EMENDAS PARLAMENTARES DE CONVENIOS ESTADUAIS E FEDERAIS</li> </ul>



<p><b>GRUPO VI DIAGNOSTICO INTEGRAL E SISTEMICO DA SAÚDE MUNICIPAL</b></p>	<p><b>a) Levantamento Inicial</b></p>
	<p>❖ <b>REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO   ELABORAÇÃO DO CENSOS GESTÃO DO TRABALHO, ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIZADAS, REGULAÇÃO, PARTICIPAÇÃO POPULAR E ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO SUS.</b></p>

#### 4. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

<p><b>1 ▾ GESTÃO DO FINANCIAMENTO</b></p>	
<p><b>GRUPO I</b></p>	<p><b>FINANCIAMENTO PREVINE BRASIL</b></p>

<p><b><input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO DOS REGISTROS E INDICADORES DE DESEMPENHO</b></p> <p>Implementação de monitoramento das metas e indicadores do novo modelo de financiamento trazidos pela portaria 3.222 de 12/11/2019; Assessoria e acompanhamento nos registros adequados das informações de atendimento no PEC; Acompanhar o cálculo de avaliação dos sete indicadores, Orientações nas ações e melhores práticas para alcance das metas e qualidade nos indicadores seguindo normas do MS; atualizações constantes de orientações emitidas pelo Ministério da Saúde; atualizações de informações sobre novas Portarias e Notas Técnicas; Suporte diário aos profissionais no suporte e esclarecimentos de suas duvidas via HelpDesk e demais necessidades atinentes a este item.</p>
--

<p><b><input checked="" type="checkbox"/> SUPORTE A CAPTAÇÃO PONDERADA</b></p> <p>Implementação de monitoramento sobre a cobertura de cadastros domiciliares; Treinamento de equipes de Agentes Comunitários de Saúde; Estratégias de melhoria da cobertura e atingimento das metas; acompanhamento nos lançamentos; revisão de configurações e cadastros; esclarecimentos de dúvidas sobre cadastros e uso do aplicativo E-SUS AB Território; acompanhamento dos indicadores e monitoramento da validação de cadastros e registros.</p>
--

<p><b><input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO DO ENVIO DE PRODUÇÃO SISAB E SIA</b></p> <p>Acompanhamento sobre o envio da produção e o processamento/validação dos dados que estão sendo enviados pelas eSF extremamente importante na produção de indicadores; Monitoramento da produção Ambulatorial via SIA/SUS; Monitoramento via TabNet, Acompanhamento de Lançamentos e Registros das Equipes; Suporte ao fechamento da competência; prevenção de perdas.</p>
---

<p><b><input checked="" type="checkbox"/> SUPORTE A MOVIMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CNES</b></p> <p>Implantação e Suporte ao CNES quanto a Cadastro de Estabelecimentos, Equipes, Profissionais, Gerentes, relatórios, movimentos, configurações, utilitários, atualizações, transmissões, adequações e movimentação de equipes e suas cargas horárias no sentido de atender processos de credenciamento na APS e recebimento de custeios; Gestão do CNES Web e CNES Local da SMS. HelpDesk no esclarecimento de dúvidas gerais atinentes ao sistema.</p>
---



<b><input checked="" type="checkbox"/> CREDENCIAMENTO DE NOVAS EQUIPES ESF   EAP</b>	
Suporte, consultoria e assessoria no credenciamento de novas equipes de ESF e EAP de acordo com saldo municipal através do sistema gestor do MS; Suporte na composição de equipes, aproveitamento de profissionais e Carga Horária.	
<b><input checked="" type="checkbox"/> CREDENCIAMENTO DE NOVOS PROGRAMAS E POLÍTICAS DE SAÚDE</b>	
Consultoria e Assessoria no andamento do credenciamento de novos programas e políticas de saúde disponibilizada ao município através de novas portarias, sistemas de custeio e outros canais de ofertas; Acompanhamento no andamento das solicitações do credenciamento e outras providencias; Todas as orientações necessárias através da disponibilização de HelpDesk.	
<b>2 ▾ GESTÃO FINANCEIRA</b>	
<b>GRUPO II</b>	<b>MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DA SAÚDE</b>
<b><input checked="" type="checkbox"/> CONSULTORIA E ACESSORIA NA GESTÃO E USO DE RECURSOS DA SAÚDE</b>	
Consultoria e assessoria nas orientações de acordo com as normas e parâmetros regulamentadores do Sistema Único de Saúde, com o objetivo de fornecer orientações sobre a aplicação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais e Municipais do SUS	
<b><input checked="" type="checkbox"/> ACESSORIA NA EXECUÇÃO DE RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES</b>	
Consultoria e Assessoria na utilização de recursos provenientes de emendas parlamentares de acordo com suas portarias e NTs vigentes.	
<b><input checked="" type="checkbox"/> MONITORAMENTO DE REPASSES</b>	
Assessoria no Monitoramento de repasses Financeiros Fundo a Fundo ao município, encaminhamentos para dirimir suspensões de repasses em todos os níveis.	
<b><input checked="" type="checkbox"/> APLICAÇÃO DE RECURSOS DE CUSTEIO E RECURSOS DE CAPITAL PORTARIA 3992/2017</b>	
Assessoria aos Gestores sobre aplicação corretas para cada tipo de Recurso de acordo com sua origem de forma a executa-los com segurança e obter o melhor aproveitamento possível dentro da sua gestão financeira; Orientações sobre apontamentos e registros devidos seguindo orientações e legislações vigentes.	
<b><input checked="" type="checkbox"/> ANÁLISES DO PREENCHIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DO SIOPS</b>	
Assessoria na análises dos dados preenchidos pela contabilidade no SIOPS, bem como orientação para possíveis correções e redirecionamento, visando melhor transparência dos dados.	
<b><input checked="" type="checkbox"/> APOIO NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL DA SAÚDE;</b>	
Assessoria na elaboração do Orçamento Anual da Saúde, organizando as rubricas orçamentarias de acordo com os requisitos da legislação federal e estadual, visando facilitar a execução orçamentaria e financeira.	

Daniela Dattoli  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ



<b>3 ▾ PROCESSO DE TRABALHO</b>	
<b>GRUPO III</b>	<b>PROCESSO DE TRABALHO</b>

<b><input checked="" type="checkbox"/> IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE NO SUS PRO EPS-SUS;</b>
Realizar a parametrização da Educação Permanente Municipal de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde.

<b><input checked="" type="checkbox"/> ELABORAÇÃO DO PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE MUNICIPAL;</b>
Elaboração do Plano Municipal de Educação permanente atendendo os disposto na Legislação Federal e Estadual, realizando a manutenção dos indicadores propostos, garantindo financiamento para o município.

<b><input checked="" type="checkbox"/> REALIZAÇÃO DE OFICINAS COM AS EQUIPES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO;</b>
Realização de Oficinas com as equipes observando as seguintes ações: Aspectos do funcionamento dos serviços de saúde; 2 - Aperfeiçoamento dos processos de trabalho; 3 - Abordagens técnicas específicas voltadas para o fortalecimento e consolidação das Redes de Atenção à Saúde; e 4 - Ações intersetoriais, que envolvam outras equipes de saúde e/ou outros níveis de atenção.

<b>4 ▾ GESTÃO DE TI</b>	
<b>GRUPO IV</b>	<b>ASSESSORIA E APOIO AO USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES AO GOVERNO FEDERAL</b>

<b><input checked="" type="checkbox"/> APLICAÇÃO</b>
Assessoria e Consultoria ao uso dos sistemas de informações e encaminhamentos do Governo Federal relativo à Gestão de Saúde Pública e atinente ao Ministério da Saúde. Conforme descrições abaixo:

<b><input checked="" type="checkbox"/> E-SUS AB</b>
O e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB) é uma estratégia do Departamento de Atenção Básica para reestruturar o registro de informações das ações realizadas na Atenção Básica (AB) em nível nacional. O e-SUS AB faz parte da estratégia de informatização do processo de trabalho e da qualificação da informação. O sistema é utilizado para registros de atendimentos em unidades que não utilizam sistemas de terceiros.

<b><input checked="" type="checkbox"/> E-GESTOR</b>
O e-Gestor AB (Atenção Básica) é uma plataforma WEB para centralização dos acessos e perfis dos sistemas da Atenção Básica - AB, bem como um aglutinador de informações próprias para os gestores estaduais e municipais. O E-Gestor é o canal de monitoramento de desempenho da Gestão Municipal através de informações sobre produções de equipes, indicadores de desempenho, credenciamentos, e varias outras funcionalidades importantes e essenciais para uma Gestão de Saúde Pública assertiva.

*Daniela Betteleit Luff*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ



**CNES**

CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde. O Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde –CNES visa ser a base para operacionalizar os Sistemas de Informações em Saúde, sendo estes imprescindíveis a um gerenciamento eficaz e eficiente do SUS. O CNES é um sistema onde o gestor presta informações sobre a composição de equipes, carga horária, cadastro de profissionais, estabelecimentos e muitas outras informações importantes aos suporte para desempenho e custeio da APS.

**SIA**

O SIA/SUS – Sistema de Informações Ambulatorial. É um sistema do SUS que tem por objetivo transformar os dados ambulatoriais em informações relevantes para subsidiar a tomada de decisões em saúde. Através do SIA que são transmitidas as informações de atendimento Ambulatorial.

**BPA**

Sistema descentralizado utilizado mensalmente pelas Unidades Prestadoras de Serviço para transcrição dos quantitativos dos atendimentos prestados nos ambulatórios (Boletim de Produção Ambulatorial - BPA), criticando-os conforme regras estabelecidas em portarias do MS.

**SISAB**

O SISAB - Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) foi instituído pela Portaria GM/MS nº 1.412, de 10 de julho de 2013, passando a ser o sistema de informação da Atenção Básica vigente para fins de financiamento e de adesão aos programas e estratégias da Política Nacional de Atenção Básica, substituindo o Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB).  
O SISAB integra a estratégia do Departamento de Saúde da Família (DESF/SAPS/MS) denominada e-SUS Atenção Básica (e-SUS AB), que propõe o incremento da gestão da informação, a automação dos processos, a melhoria das condições de infraestrutura e a melhoria dos processos de trabalho.

**FNS**

Instituído pelo Decreto Nº 64.867, de 24 de julho de 1969, como um fundo especial, o Fundo Nacional de Saúde (FNS) é o gestor financeiro dos recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), na esfera federal. Através do FNS que são repassados os recursos do Governo Federal destinados ao Financiamento da Saúde Pública aos Municípios.

**SAIPS**

O sistema SAIPS foi instituído pela Portaria nº 281, de 27/02/2014 como uma solução para informatizar os processos de solicitação de custeio, incentivos para implantação de unidades e serviços em saúde, habilitação ou credenciamento de equipes, unidades e serviços em saúde. É através do sistema que o gestor tem a oportunidade de Cadastrar Propostas, acompanhar a análise e a aprovação, visualizar a publicação de portarias, início de pagamentos e monitoramento da execução do objeto.

**SCPA**

O SCPA - Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso foi desenvolvido pelo Ministério da Saúde no Departamento de Informática do SUS (DATASUS), com o intuito de unificar o cadastramento dos usuários aos sistemas WEB do Ministério da Saúde. O Sistema é utilizado para habilitar permissões de uso a outros sistemas do Ministério da Saúde.

Daniela Betteili Luit  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ-MG





**DIGISUS**

O DigiSUS Gestor – Módulo Planejamento (DGMP) é um sistema de informação para estados e municípios, desenvolvido a partir dos normativos do planejamento do SUS e da internalização da lógica do ciclo de planejamento. Sendo assim, o DGMP substitui os antigos Sistemas de Apoio à Elaboração do Relatório de Gestão (SARGSUS) e Sistema de Pactuação (SISPACTO), além de agregar novas funcionalidades. Isso significa que o sistema não só permite a elaboração dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório Anual de Gestão (RAG), como receberá o registro das metas da Pactuação Interfederativa de Indicadores e de um conteúdo mínimo dos planos de saúde e das programações anuais de saúde – para além de ser um repositório para todos os arquivos dos instrumentos de planejamento do SUS e resoluções correspondentes. Os principais objetivos são o de Registrar as Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde, as metas atualizadas e a previsão orçamentária na Programação Anual de Saúde, e registrar a análise dos resultados obtidos nos RDQA e RAG, observando o que estabelece a legislação específica; Dar transparência às metas definidas nos planos de saúde e nas programações anuais de saúde, assim como dos resultados dos indicadores apresentados pelos gestores nos RDQA e RAG.

**SISMOB**

O SISMOB é o sistema informatizado desenvolvido pelo Ministério da Saúde, para cadastro e análise de propostas de projetos de saúde e monitoramento da execução de obras de transferência fundo a fundo.

**INTEGRAÇÃO CADWEB**

Sistema de cadastramento de Usuários do Sistema Único de Saúde permite a geração do Cartão Nacional de Saúde, que facilita a gestão do Sistema Único de Saúde e contribui para o aumento da eficiência no atendimento direto ao usuário.

**TABNET**

O aplicativo TABNET é um tabulador genérico de domínio público que permite organizar dados de forma rápida conforme a consulta que se deseja tabular. Foi desenvolvido pelo DATASUS para gerar informações das bases de dados do Sistema Único de Saúde.

**SGP**

SGP é um sistema do Ministério da Saúde nos quais gestores municipais e profissionais médicos realizam adesões e inscrições nos Programas de Provisão de Médicos. O sistema é utilizado também para reposição de profissionais no sistema.

**SEI**

O Sistema Eletrônico de Informações (SEI) é um sistema de gestão de processos e documentos arquivísticos eletrônicos. Através do SEI é possível acompanhar toda movimentação de processos protocolados no Ministério da Saúde.

Daniela Dettloff Lutz  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
HE-ETURQUELE GUAXUPÉ-MG



## 5 ▾ GESTÃO DE PLANEJAMENTO

## GRUPO V

## INSTRUMENTOS DE GESTÃO

 **RAG – RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO**

Assessoria na elaboração e apresentação do Relatório Anual de Gestão

O Relatório de Gestão é o instrumento de gestão com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da PAS e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no Plano de Saúde.

 **PAS – PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE**

Assessoria na elaboração e apresentação da Programação Anual de Saúde

A Programação Anual de Saúde (PAS) é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e tem por objetivo anualizar as metas do Plano de Saúde e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

 **PMS – PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assessoria na Elaboração e apresentação do Plano Municipal de Saúde

O Plano Municipal de Saúde (PMS) é um documento que reúne e organiza as propostas de ação do governo municipal para a área da saúde, oferecendo soluções relacionadas às necessidades e aos problemas da população local.

 **RDQ – RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE**

Assessoria na Elaboração e apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento e acompanhamento da execução da PAS e deve ser apresentado pelo gestor do SUS até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, em audiência pública na Casa Legislativa do respectivo ente da Federação.

 **SISPACTO**

Assessoria e Consultoria na Construção do SISPACTO

SISPACTO é o sistema que permite o registro de metas pactuadas por municípios, regiões de saúde, estados e Distrito Federal, conforme fluxo previsto na Resolução CIT nº 5, de 19 de junho de 2013, que dispõe sobre as regras do processo de pactuação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores

 **SIOPS**

Assessoria e Consultoria na Entrega do SIOPS

SIOPS é um sistema disponibilizado pela internet que tem por objetivo apurar as receitas totais e os gastos em ações e serviços públicos de saúde. Foi institucionalizado no âmbito do Ministério da Saúde, com a publicação da Portaria Conjunta MS/ Procuradoria Geral da República nº 1163, de 11 de outubro de 2000.

 **CONVENIO E CONTRATOS**

Assessoria e Consultoria para Elaboração de Convenios Municipais, Estaduais e Federais

Daniela Betteini Dutra  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA DE GUAXUPÉ-MG



**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Assessoria e Consultoria na prestação de contas de emendas parlamentares de convênios estaduais e federais

**SIOPS**

Assessoria e Consultoria na Entrega do SIOPS

**SIOPS é um sistema disponibilizado pela internet que tem por objetivo apurar as receitas totais e os gastos em ações e serviços públicos de saúde. Foi institucionalizado no âmbito do Ministério da Saúde, com a publicação da Portaria Conjunta MS/ Procuradoria Geral da República nº 1163, de 11 de outubro de 2000.**

**6 ▾ DIAGNÓSTICO INTEGRAL E SISTEMICO DA SAÚDE MUNICIPAL (DISS)**

**GRUPO VI**

**LEVANTAMENTO INICIAL**

**DIAGNÓSTICO**

Assessoria na elaboração e apresentação de um diagnostico situacional da Saúde.

**O DISS, é uma atividade de extrema importância para gestão municipal, pois possibilita conhecer as ações realizadas pelo município através de dados, levantando e tratando todos os dados possíveis para viabilizar a tomada de decisão de forma segura.**

**4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Esta licitação será regida pelas Leis Federais 8.666/1993 e na Lei Complementar n.º 123/2006.

**5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**5.1 DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

- a) Proporcionar condições para a boa execução do serviço.
- b) Remeter advertência à Contratada, por escrito na forma da lei, quando os serviços, objeto da licitação, não estiverem sendo prestados de forma satisfatória.
- c) Fiscalizar a execução do Contrato.
- d) Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade na prestação dos serviços.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- f) Impedir que terceiros prestem os serviços objeto da licitação.
- g) Reembolsar as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação quando a Contratada for obrigada a se deslocar da sede do Município da Contratante para outras localidades para defender interesses da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG.

*Daniela de Cássia Lux*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
P.E. 1.304 DE 2016



## 5.2 DA CONTRATADA:

- a) Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- b) Garantir o cumprimento do Contrato, conforme as especificações contidas neste Termo de Referência.
- c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como se responsabilizar e cumprir rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordos ou dissídios coletivos, de forma a eximir a Prefeitura Municipal de quaisquer ônus e responsabilidades.
- d) Acatar as observações ou recomendações da Prefeitura Municipal, na forma da lei, com a brevidade possível.
- e) Executar os serviços nos termos propostos, atendendo à demanda apresentada pela contratante, mantendo disponibilidade para atuar em quaisquer dos assuntos constantes deste Termo de Referência, na data e no horário indicados pela CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas.
- f) Prestar os serviços e orientações estritamente dentro da legislação vigente.
- g) Responsabilizar-se pelas despesas com locomoção, hospedagem e alimentação de seus funcionários na execução do objeto deste contrato na sede da contratante.
- h) Apresentar relatório dos serviços realizados, juntamente com a emissão da Nota Fiscal correspondente, que deverá constar com ateste de recebimentos dos serviços pela unidade requisitante.

## 6. DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – Os serviços deverão ser prestados “in loco” na sede da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG, por um profissional Especialista em Gestão Pública, com experiência em Gestão da Saúde Pública, em no mínimo 03 (tres) dias na semana, devendo cada visita ter a duração mínima de 06 (seis) horas, por um período de 12 (doze) meses.

6.2 A Prefeitura poderá solicitar caso entenda necessário mais 01(uma) visita mensal para reuniões, audiências públicas ou demais deliberações que entender necessário, sem que haja cobrança complementar.

6.3 – A contratada deverá prestar os serviços, de acordo com a demanda, também à distância através de atendimento por contato telefônico, e-mail, e através de chat próprio da empresa, ou outros meios de comunicação eletrônica.

*Daniela Betteleit Luft*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ-MG



**PREFEITURA DE  
GUAXUPÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**PREFEITURA DE  
GUAXUPÉ**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

## **7. REQUISITANTE**

7.1. Secretaria Municipal de Saúde.

## **8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

8.1 As despesas relacionadas neste termo de referência correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 224

Cotação: 02.05.0110.122.0052.2037.3.3.90.39.00

## **9 . PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos deverão ser realizados até o 5º dia útil subsequente ao mês em que os serviços foram prestados.

9.2 - O pagamento será efetuado pelo setor de Contabilidade e Tesouraria, creditado em favor da contratada, através de ordem bancária contra qualquer entidade bancária a ser informada pela contratada.

9.2.1 – Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada do Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal e Certidão Unificada da Receita Federal que abrange inclusive as contribuições sociais e Certidão de Regularidade Trabalhista (CNDT).

9.3 - A Prefeitura Municipal poderá descontar do pagamento importâncias que, a qualquer título, lhes sejam devidas pela contratada, por força deste Termo de Referência.

9.4 - Os documentos de cobrança deverão ser corretamente emitidos e no caso de incorreção, serão devolvidos, e o prazo para pagamento contar-se-á partir da data de reapresentação da fatura/nota fiscal.

9.5 - O ISSQN devido será descontado no momento do pagamento, na forma do Código Tributário Municipal.

Guaxupé/MG, 29 de Abril de 2021.

**DANIELA BETTELLI LUTF**  
Secretária Municipal de Saúde

---

AVENIDA DOS INCONFIDENTES 147 | VILA RICA | GUAXUPÉ-MG | 37800-000 |  
35 3559-1061 | 1062 | 1165

Guaxupé, 27 de maio de 2021

Rafael Augusto Olinto  
Secretário Municipal de Administração